



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax:

(15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 01.10.2002 DE 3002

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO N° 91/2002

Considerando que a Telefônica, em carta datada de 14 de setembro de 2002, referente a solicitação de Linha telefônica residencial em nome do Senhor José Benedito Leme da Silva, protocolo N° 215.205.405, para instalação em sua propriedade localizada na Estrada Municipal S/Nº, Sítio José Godinho, no Bairro da Cachoeira La Picola, em nosso Município;

Considerando que, conforme se nota na referida carta (anexa) o interessado, caso haja interesse na obtenção da referida linha telefônica deverá arcar com os custos de elaboração de um projeto específico e individual de 05 Km até a entrada de sua propriedade, no valor de R\$ 3.018,67 (três mil, dezoito reais e sessenta e sete centavos), pagos em parcela única;

Considerando que; este Vereador em visita ao referido Bairro pode constatar que o Bairro está em constante crescimento e já possui inúmeras residências possuidoras de telefone fixo e que o Bairro possui ainda postes e fiação completa para a instalação de telefones fixos no Bairro, e foi informado ainda, pelos inúmeros moradores daquela região, que instalaram seus telefones em suas residências sem o pagamento de nenhum projeto especial;

Considerando ainda que, muito estranha este Vereador a cobrança de tal projeto especial, visto que inúmeros moradores do Bairro instalaram telefones em suas residência sem o pagamento do referido projeto e, vez que em frente à propriedade do Senhor José passa fiação da telefônica.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado à **Telefônica S/A.**, solicitando para que seja melhor analisado a localidade para a instalação da linha telefônica, ou que seja informado a este Vereador o critério adotado para determinação das áreas onde serão cobertas pelo serviço de telefonia fixa comutada, ou ainda a previsão para que a área localizada na Estrada Municipal, S/Nº, Sítio José Godinho, no Bairro da Cachoeira La Picola, Município de Ibiúna – SP., seja incluída na área coberta pelo serviço acima citado.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

Paulo K. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI

VEREADOR

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI

VEREADOR

Alexandre Belo de Oliveira

VEREADOR

Leônicio Ribeiro da Costa

VEREADOR

Vereador:
Paulo Kenji Sasaki
Bairro do Cupim – 18150-000 - Ibiúna - SP.
Fone: (15) 241-2931

Dizano Antonio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB

TelefônicaTelecomunicações de São Paulo S.A – TELESP
Suporte a Clientes – CAS02

CT / CAS02 / 3708/2002

Campinas, 14 de setembro de 2002

Ref.: Instalação de Linha Telefônica

JOSE BENEDITO LEME DA SILVA
Cx Postal, 165
Ibiuna - SP
18150-000 -

Prezado(a) José,

Para a Telefônica é muito importante tê-lo(a) como cliente.

Recebemos sua solicitação para instalação de linha telefônica protocolo 215.205.405, na Estr Municipal, s/n Sit Jose Godinho - Bro Cachoeira La Picola, em Ibiuna - SP.

Temos interesse em atendê-lo(a), entretanto, o endereço indicado está em área ainda não coberta totalmente pelo serviço de telefonia fixa convencional, conforme previsto na Resolução 85, de 30/12/98 da ANATEL.

Em visita técnica ao local, constatamos que é necessário realizar um projeto específico e individual de 05 Km, até a entrada de sua propriedade. Para executar esse projeto e instalar a linha em até 120 dias, foi elaborado um orçamento no valor de R\$ 3.018,67, a ser pago em uma única parcela.

Informamos também que é indispensável a instalação de fiação interna, que deverá ser feita por qualquer empresa de sua livre escolha.

Assim sendo, aguardaremos sua resposta através do telefone 0800-7715267, até 27/09/02, para confirmar seu interesse no serviço e concordância com o pagamento do valor acima. Isto acontecendo, encaminharemos o contrato e um documento para arrecadação dos valores propostos.

Caso não haja manifestação até este prazo, entenderemos como desistência desta solicitação que, portanto, será cancelada.

Por outro lado, se houver concordância com o orçamento, informamos que a partir da instalação será cobrado mensalmente o valor da assinatura básica, um adicional de R\$ 4,20, referente à manutenção de 05 Km da rede ampliada, além das tarifas de utilização dos serviços telefônicos.

Para mais informações ou esclarecimentos, colocamos à disposição, de 2^a a 6^a feira, das 8:00h às 17:30h, nosso telefone 0800 77 15 267.

Atenciosamente,

Diretoria de Atenção a Clientes

Telefônica
Nossa ligação é com você

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 01 DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA, autor dos Requerimentos nºs. 89 e 90/2002, de comum acordo com o Vereador Alexandre Bello de Oliveira, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos do Artigo 169 do Regimento Interno solicitar o adiamento de discussão dos mesmos pelo prazo de (07) sete dias, para estudo e posterior deliberação.

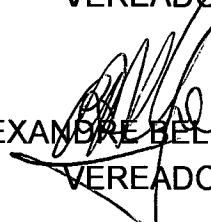
Nestes termos,

Pedem Deferimento.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 08 de outubro de 2002.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VEREADOR


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VEREADOR

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

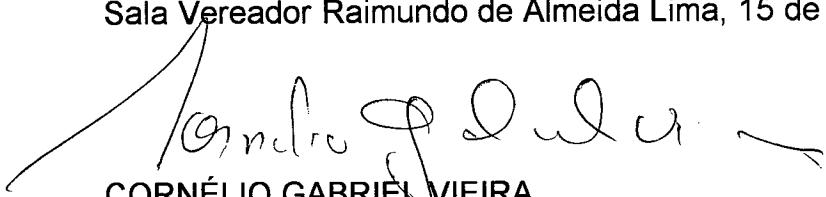
REQUERIMENTO DE RETIRADA.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA, autor dos Requerimentos nºs. 89 e 90/2002, de comum acordo com o Vereador Alexandre Bello de Oliveira, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos do Artigo 161, parágrafo 2º. do Regimento Interno, solicitar, após ouvido o plenário, a retirada de tramitação dos mesmos, em virtude de que as informações solicitadas foram fornecidas ao autor dos requerimentos.

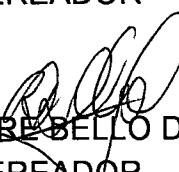
Nestes termos,

Pedem Deferimento.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 15 de outubro
de 2002.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VEREADOR


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VEREADOR

